



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação da Plataforma Jurídica Magister Net e da Biblioteca Digital Lex – Revistas e Ebooks, com acesso ilimitado e simultâneo para 100 usuários, através da Intranet ou usuário e senha, de exclusividade da **LEX Editora S.A, inscrita no CNPJ n.º 61.160.768/0001-17,** pelo período de 12 meses.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O serviço de assinatura anual contempla o acesso da Plataforma Jurídica Magister Net e da Biblioteca Digital Lex – Revistas e Ebooks.

2.1.1 Plataforma Jurídica Magister Net – é um sistema de busca por conteúdo jurídico de alta confiabilidade, reconhecido por milhares de assinantes como um produto de alto valor agregado, que traz praticidade e segurança no dia a dia forense. Esse reconhecimento foi conquistado ao longo de mais de 80 anos de atuação, conferindo ao Magister Net o selo da tradição, da confiança e do pioneirismo.

Em termos gerais, o Magister Net destaca-se por possuir jurisprudência atualizada diariamente com conteúdos disponibilizados na mesma data em que publicados nos tribunais. Isso tudo com a chancela de ser repositório autorizado do STF, STJ e TST. Na legislação, possui mais de 130.000 normas legais, atualizadas e consolidadas diariamente. Possui mais de 9.000 artigos doutrinários dos mais importantes e relevantes autores jurídicos, com temas selecionados e atuais. Além de diversos modelos para auxiliar na prática jurídica. Disponibiliza os seguintes conteúdos:

Jurisprudência: O mais completo e atualizado acervo jurisprudencial com aproximadamente 40 milhões de julgados selecionados dos principais tribunais do país. Mais de 20 milhões de acórdãos na íntegra. Possibilidade de pesquisa por área do direito, tribunais, jurisprudência por artigo de norma entre outros.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



Súmulas do STF, STJ, TST, TSE e TRFs; ADINs, ADCs, ADPFs e ADOs; atualizadas permanentemente e vinculadas à legislação. Julgados interligados com a legislação e súmulas por milhões de links de hipertexto.

Legislação: Legislação brasileira de hierarquia superior e inferior com mais de 130.000 normas atualizadas, consolidadas e anotadas diariamente por qualificada equipe editorial. Histórico completo das redações dos artigos desde as publicações originais. Normas correlacionadas interligadas por links de hipertexto em anotações remissivas. Dispositivos legais inter-relacionados com artigos doutrinários de eminentes juristas nacionais. Artigos de lei vinculados à jurisprudência dos principais Tribunais, Súmulas e ADIs, ADCs, ADPFs e ADOs.

Doutrina: A Doutrina está consagrada por ser fonte de informação imprescindível, pois traz o pensamento de grandes personalidades do mundo jurídico. A coletânea apresenta mais de 9.000 artigos doutrinários de conceituados autores nacionais e estrangeiros, abrangendo todas as áreas do Direito. Conteúdo qualificado contando com criteriosa seleção dos textos. Os maiores civilistas e criminalistas pátrios se fazem presente nesta obra. O formato digital propicia inúmeras vantagens, tais como a busca facilitada de autores ou de obras específicos; links de remessa para a legislação citada na doutrina.

Prática Jurídica/Modelos: Modelos de petições comentados e vinculados à legislação e doutrina das diversas áreas do direito. Apresenta os principais modelos utilizados pelos profissionais do Direito. Modelos de Contratos – Modelos de Despachos Modelos de Pareceres – Modelos de Sentenças Os modelos podem ser baixados diretamente no editor de texto

Prazos Processuais: Prazos relacionados aos principais Códigos e legislação complementar: CPC, CLT, CDC, Lei da Assistência Judiciária, Lei da Ação Civil Pública, Lei de Alimentos, Nova Lei de Entorpecentes, Lei do Divórcio, Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, entre outras.

Noticiário Jurídico: Diariamente, as principais notícias do judiciário e do legislativo, atualizadas em tempo real.

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



2.1.2 Biblioteca Digital Lex: Revistas – Revista Digital: Fonte de doutrina de juristas renomados, jurisprudência selecionada e comentários sobre julgados de diversos tribunais.

A Biblioteca é composta por Revistas (Periódicos) e Livros. São mais de 1.000 títulos (volumes) englobando revistas e livros das mais diversas áreas do direito, com mais de 10.000 doutrinas. Atualização permanente de novos títulos.

Títulos das Revistas: ORMDC – Rev. Magister Direito Civil e Processual Civil, ORBDC – Rev. Brasileira de Direito Comercial, ORMDA – Rev. Magister Dir. Ambiental e Urbanístico, ORM DP – Rev. Magister Dir. Penal e Processual Penal, ORM DT – Rev. Magister Direito Trabalho, OTRIB – Rev. Brasileira Dir. Trib. e Finanças Públicas, ORBDP – Rev. Brasileira de Direito Previdenciário, OERDFA – Rev. Nac. de Direito de Família e Sucessões, ORBDH – Rev. Brasileira de Direitos Humanos, ORCON – Rev. Brasileira de Direito Contratual, ORLDA – Revista LEX de Direito Administrativo, ORLCV – Revista LEX de Criminologia e Vitimologia, ERTST – Revista do Tribunal Superior do Trabalho e ERBDD – Revista Brasileira de Direito Desportivo.

Títulos dos livros (ebooks): Conferir os títulos dos livros no site: <https://biblioteca.lex.com.br>

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO/MÓDULO	QT.	VALOR
1	Plataforma Jurídica – Magister net	1	R\$ 29.800,00
2	Biblioteca Digital Lex – Revistas e Ebook	1	

3.1 O custo total da contratação será de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), conforme proposta comercial.

3.2 Sem custo de instalação da plataforma.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da análise de mercado de TIC



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



As bibliotecas digitais se apresentam como um meio de preservar, armazenar, organizar, recuperar e disseminar informações eletrônicas e digitais para todos os tipos de clientela, de forma completa, rápida e eficiente. Viabiliza acesso democrático a documentos disponíveis em ambiente virtual, estimula o aprendizado, o contato com outras culturas e o compartilhamento do conhecimento.

A contratação visa compor o acervo das Bibliotecas Digitais da Ejug, com autores renomados na área jurídica, bem como disponibilizar aos servidores e magistrados do Poder Judiciário, acervo compatível e atualizado, para a realização de pesquisas, com objetivo de subsidiar a realização de suas atividades, na elaboração de pareceres, sentenças, resoluções e outros trabalhos.

4.2 Da natureza do objeto e escolha do fornecedor

A LEX Editora S.A, especializada em periódicos e livros jurídicos, com 84 anos de existência no mercado, com atuação na área jurídica e detém a exclusividade na comercialização dos periódicos.

A Plataforma Jurídica Magister Net e da Biblioteca Digital Lex – Revistas e Ebooks, disponibiliza acesso ilimitado e simultâneo ao conteúdo contratado, através da intranet ou por login de usuário e senha.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1 Da referência aos Estudos Preliminares

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela área técnica da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e juntado no Processo Administrativo Proad 202308000434808.

5.2 Do alinhamento estratégico

A presente contratação está alinhada aos macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, de *Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária* e do *Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, bem como com o Plano de Capacitação da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.*

5.3 Da forma e do critério de seleção



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



A Plataforma Jurídica Magister Net e a Biblioteca Digital Lex – Revistas e Ebooks, são conteúdos exclusivos, cujos direitos pertencem à da LEX Editora S.A, inscrita no CNPJ n.º 61.160.768/0001-17, não sendo possível dessa forma estabelecer parâmetros de concorrência.

5.4 Da modalidade e do tipo da contratação

Conforme expressamente previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivo.

Assim, o objeto deste Termo de Referência enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

5.5 Do impacto ambiental

A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada, uma vez que a prestação do serviço ocorrerá de modo online, não relacionada à incidência de impactos ambientais.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

6.1 Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

6.2 Habilitação Jurídica:

6.2.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.2.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

6.3 Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU).

6.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

6.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais.

6.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

6.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás.

6.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.

6.3.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.3.9 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.11 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



6.3.12 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3.13 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7. DA INTEGRAÇÃO, DA IMPLANTAÇÃO E DA DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O acesso à Plataforma Jurídica – Magister Net e Biblioteca Digital Lex, serão liberados de duas formas:

7.1.1 Acesso via usuário e senha e via intranet.

7.1.2 No acesso via usuário e senha, cada usuário terá o seu usuário e senha.

7.1.3 No acesso via intranet, a Contratada liberará um link para acesso, que será disponibilizado no site do TJGO e da Escola Judicial.

7.2 O serviço deverá ser disponibilizado pela Contratada no portal da intranet do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos ambientes do TJGO e da EJUG, mediante senha de acesso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

7.3 Os acessos serão disponibilizados pela Contratada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, por meio de link enviado ao e-mail da contratante (secretariaejug@tjgo.jus.br), contendo a senha de acesso, a fim de que seja realizada sua implementação no portal da intranet do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos ambientes do TJGO e da EJUG.

7.4 Para o acesso aos conteúdos contratados via rede internet (extranet), o link enviado pela Contratada deverá permitir o cadastro de login e senha, utilizando-se do e-mail institucional de magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

7.5 A implementação, a apresentação e a capacitação para utilização dos itens contratados ocorrerão em ambiente virtual, por meio de atividades síncronas e assíncronas entre as partes contratantes, não havendo despesas com deslocamentos e alimentação para apresentação e suporte à base digital contratada.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



7.6 O prazo previsto no item 7.2 poderá ser alterado, por igual período, quando a Contratada estiver aguardando retorno do Setor de TI deste Tribunal, de implementação/instalação de algum módulo do serviço.

7.7 A prorrogação prevista no item 7.6, não isenta a Contratada da responsabilização da não implementação e execução dos serviços nos prazos acordados.

7.8 As assinaturas digitais deverão contemplar o período de 12 (doze) meses, com acessos simultâneos e ininterruptos, ou seja, disponível 24 h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outras obrigações constantes neste Termo de Referência, caberá à Contratada o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1 Adotar todas as providências necessárias para a execução do objeto da presente contratação, observando os parâmetros estabelecidos neste documento e na proposta apresentada pela Contratada.

8.2 Disponibilizar acesso à Plataforma Jurídica – Magister Net e a Biblioteca Digital Lex (acervo completo) 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.

8.3 Disponibilizar acesso a todas as obras dos módulos contratados, conforme item 2.1;

8.4 A Contratada compromete-se a disponibilizar à Contratante acesso, por meio de link de instalação e via usuário e senha, ao conteúdo contratado. Estima-se para a implementação do conteúdo o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

8.5 O conteúdo disponibilizado pela Contratada é de acesso ilimitado e simultâneo a todos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

8.6 O conteúdo disponibilizado pela Contratada permitirá o acesso por meio da rede interna (intranet) e internet, com inserção de login e senha, possibilitando a pesquisa em qualquer lugar e a qualquer momento, sendo adaptado para uso em dispositivos móveis (notebooks, tablets, smartphones etc.) e compatível com versões atualizadas dos navegadores mais usuais: Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

8.7 Garantir à Contratante e seus usuários acesso ilimitado e simultâneo ao conteúdo contratado fora das repartições do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por meio da internet com inserção de login e senha, utilizando computadores domésticos ou dispositivos móveis, tais como tablets, notebooks e smartphones.

8.8 A Contratada disponibilizará atualizações e acessos ao conteúdo contratado durante a vigência contratual.

8.9 A Contratada disponibilizará suporte para utilização Plataforma Jurídica – Magister Net e Biblioteca Digital Lex por e-mail sac@lex.com.br e/ou WhatsApp (51) 3091-3033, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00, com retorno para o e-mail da CONTRATANTE em até 24 horas úteis.

8.10 Disponibilizar funcionários para atender servidores da Contratante, representados pela Diretoria da Biblioteca da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG e das Divisões de Infraestrutura Tecnológica e de Suporte a Serviços de TIC da Diretoria de Informática do TJGO, quanto às questões técnicas de instalação e uso das bases digitais.

8.11 Aceitar as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a contratante julga necessárias;

8.12 Manter durante a vigência contratual, acesso *on-line*, sem interrupções ao conteúdo contratado.

8.13 Em caso de problemas técnicos, que ocasionarem a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, a Contratada deverá informar à Contratante, por meio da página da WEB e envio de e-mail à secretariaejug@tjgo.jus.br.

8.14 Realizar a correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente encontrada na prestação do serviço, desde que comprovadas, sem ônus para a Contratante.

8.15 Em caso de problemas técnicos, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que ocasionarem a indisponibilidade de acesso ao conteúdo (acervo completo), será aberto chamado, que será resolvido no prazo previsto no item 8.20.9 – Severidade Urgente.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



8.16 Assumir inteira responsabilidade pela entrega efetiva do objeto contratado e executá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e do Termo de Referência.

8.17 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, durante toda a vigência contratual.

8.18 Ressarcir eventuais prejuízos causados, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.19 Aceitar as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a contratante julga necessárias.

8.20 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, assim como, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

8.21 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestado pelo Tribunal de Justiça, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato.

8.22 Emitir as notas fiscais.

8.23 DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

8.23.1 A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes.

8.23.2 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



8.23.3 A Contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis aos dados, informações, regras, negócios, documentos, entre outros.

8.23.4 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos, fonte ou artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, incluindo meios de armazenamento e o que lhe for transferido por meio de canal de conectividade, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos de levantamento de requisitos, construção, implantação e execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela Contratante a tais documentos.

8.24 A Contratada, ao celebrar este contrato, afirma ter ciência dos termos da Resolução n.º 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021 deverá:

9.1 Acompanhar a disponibilização e implementação dos serviços, verificando o cumprimento do(s) prazo(s), notificando a Contratada de quaisquer reclamações ou solicitações existentes.

9.2 Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos, eventualmente necessários à execução dos serviços.

9.3 Informar à Contratada acerca de eventuais interrupções não programadas ao acesso, para reestabelecimento imediato.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

9.5 Exercer a fiscalização sobre o recebimento dos serviços prestados através do(a) gestor(a) do contrato ou por servidor(a) especialmente designado(a) para esse fim, procedendo ao ateste na respectiva nota fiscal, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

9.6 Emitir a Nota de Empenho.

9.7 Publicar extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do TJGO, veiculado no site www.tjgo.jus.br.

9.8 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento e execução dos serviços, solicitando seu refazimento caso não esteja de acordo com as especificações da proposta e deste Termo de Referência.

9.9 Realizar o pagamento na forma e nos prazos pactuados.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 A contratação terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem a partir da assinatura do contrato pelas partes, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A execução dos serviços ocorrerá no mesmo prazo da vigência contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.2 As Notas Fiscais e as respectivas Certidões de Regularidade deverão ser encaminhadas pela Contratada à Escola Judicial, no e-mail secretariaejug@tjgo.jus.br;

12.3 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou da fatura no momento em que a Coordenadora Executiva da EJUG atestar a efetiva instalação do objeto contratado.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



12.4 Para a execução do referido pagamento, a Contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, o nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do Banco, o número da Conta Bancária e a respectiva Agência.

12.5 O CNPJ da Contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no Processo de Contratação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz:

12.6 Para efetivação do pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, as quais deverão apresentar data de validade posterior à data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

12.7 Constatada situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou, no mesmo prazo apresente defesa. O prazo poderá, a critério do Contratante, ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.8 Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurado à Contratada, a ampla defesa e o contraditório.

12.9 Caso tenha havido a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado, até que se decida pela rescisão contratual, nos casos em que a Contratada não tenha regularizado sua situação junto aos órgãos competentes.

12.10 Em caso de erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

13. DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO

13.1 Fica designada como **gestora** do contrato Eunice Machado Nogueira, Coordenadora Executiva da EJUG; como **fiscal técnico** a servidora Raiane Costa da Silva e, como **fiscal administrativo**, Denise Evangelista Teixeira, Diretora do Setor de Custeio e Infraestrutura.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Nos casos de atrasos injustificados, inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, aplicar-se-ão à Contratada, as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/21.

14.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 14.1, não exclui a possibilidade de aplicação de outras penalidades previstas na supramencionada Lei Federal, inclusive à responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos que vier causar à Contratante.

14.3 Em qualquer hipótese de aplicação das sanções, será assegurada à Contratada, o contraditório e a ampla defesa.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na Unidade Orçamentária FUNDESP-PJ (2023.0452.001), na Ação Escola Judicial, na natureza de despesa 3.3.90.39.02 – Assinatura de Periódicos e Anuidades Diversas.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Léia Soares Bueno

Divisão de Custeio e Infraestrutura da EJUG

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 756792361283 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

LEIA SOARES BUENO

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

SETOR DE CUSTEIO E INFRAESTRUTURA - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 25/10/2023 às 17:33

